



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 051/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MELANIA FREY MALDANER PARA O CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|--------------------------------------|---|
| SERVIDOR: | MELANIA FREY MALDANER |
| CPF: | 753.234.199-20 |
| RG: | 2.540.607-8 |
| CARGO: | SEGUNDO PROFESSOR |
| CARGA HORÁRIA: | 20 HORAS |
| LOTAÇÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| GRUPO: | Grupo 6- MAG |
| NÍVEL: | nível 61 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público; |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público. |
| VIGÊNCIA: | 01/04/2014 a 14/12/2014. |
| MATRÍCULA: | |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Portaria 051/2014</u> |
| DATA: <u>04/04/2014</u> |
| EDIÇÃO N.º <u>4461</u> |
| <u>Loreni T. Bonini</u> Assinatura |